



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÃO E CONTRATOS**



MEMORANDO Nº 655/2024 – SEMED

Parauapebas-PA, 28 de agosto de 2024.

À Central de Licitações e Contratos - CLC
Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato nº **20230330**.

Cumprimentando-a, solicitamos a emissão do aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato nº **20230330**, da Empresa **H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** a partir da **Ata de Registro de Preços nº 20230313**, oriunda do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 8/2023-008PMP**, o qual tem como objeto *aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.*

Cuida-se de requerimento de aditamento do contrato nº **20230330**, uma vez que se verificou a necessidade de prorrogá-lo em 45 (quarenta e cinco) dias de prazo, tendo em vista solicitação emitida no relatório do fiscal de contrato.

Ademais, restou emitido notificação à contratada com o escopo de cientificar a intenção da prorrogação do contrato, sendo que esta anuiu com a proposta nos mesmos moldes iniciais.

Informamos que o Alvará de Funcionamento, a Certidão Negativa de Débitos Municipal, Trabalhista, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Judicial Cível Negativa, serão anexadas antes da homologação do aditivo, pois a empresa está em fase de regularização das mesmas.

Oportunamente, RATIFICO as informações constantes no relatório do fiscal do contrato, e todos os documentos pertencentes a esta solicitação, por preencherem todos os requisitos legais e contratuais impostos como condições para prosseguimento do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso III da lei 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: Inalterado.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

Atenciosamente,

JOSE LEAL

NUNES:811

34509391

Assinado de forma digital por JOSE LEAL NUNES:81134509391

JOSÉ LEAL NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 013/2021

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 02/09/24
ÀS _____ H.
Fabiana de Souza Nascimento
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



MEMORANDO Nº 087/2024 – DAE


Parauapebas/PA, 20 de agosto de 2024.

À Diretoria Administrativa
C/C: Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato nº **20230330**.

Encaminhamos em anexo o relatório do fiscal do contrato nº **20230330** firmado com a empresa **H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** tendo em vista a necessidade de realizar o aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar, visto tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Atenciosamente;


ANA CRISTINA COSTA DE SOUSA
COORDENADORA / DAE
DECRETO Nº 499/2021

ANEXOS:

- Relatório do Fiscal
- Planilha de Saldo
- Portaria do Fiscal

RECEBIDO
DATA: 20/08/24
LICITAÇÃO E CONTRATO
lucas Lisboa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



RELATÓRIO DO FISCAL

Assunto: Aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato.

Contrato: 20230330

Contratada: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Eu, **Wanderson José da Silva, Decreto: 739/21**, lotado na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Alimentação Escolar - DAE, designado fiscal do contrato nº **20230330** da empresa **H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, solicito o aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato dos gêneros alimentícios para atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Haja vista o bom andamento dos serviços prestados, venho informar que a empresa possui um corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços. Declaro que a empresa contratada cumpriu todos os prazos contratuais e exigências do mesmo.

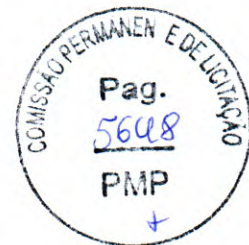
Esta solicitação justifica-se pela necessidade da continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar, visto tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

A importância de fornecer alimentação escolar vai além de simplesmente garantir que os estudantes tenham acesso a refeições durante o período em que estão na escola. Aqui estão alguns pontos chave que destacam a relevância deste fornecimento:

- **Combate à Fome e à Desnutrição:** Para muitas crianças e adolescentes, a refeição fornecida na escola é a principal ou única refeição completa do dia. Isso é crucial em regiões de baixa renda, onde a insegurança alimentar é uma realidade.
- **Melhora no Desempenho Acadêmico:** A nutrição adequada é essencial para o desenvolvimento cognitivo e o desempenho escolar. Crianças bem alimentadas têm maior capacidade de concentração, raciocínio e aprendizado, o que se reflete em melhores notas e maior participação nas atividades escolares.
- **Promoção da Saúde:** A alimentação escolar pode ser planejada para fornecer uma dieta balanceada, rica em nutrientes, o que ajuda a prevenir problemas de saúde como obesidade, diabetes e outras doenças relacionadas à má alimentação.
- **Incentivo à Frequência Escolar:** A garantia de uma refeição diária pode ser um incentivo poderoso para a assiduidade escolar. Famílias em situação de vulnerabilidade podem priorizar o envio dos filhos à escola sabendo que eles terão ao menos uma refeição garantida.
- **Educação Alimentar:** A escola é um ambiente propício para ensinar bons hábitos alimentares. Através de programas de alimentação escolar, é possível introduzir conceitos de nutrição, sustentabilidade e segurança alimentar desde cedo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Em resumo, a alimentação escolar é um elemento fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, impactando positivamente a saúde, a educação e a igualdade social.

O contrato possui atualmente um saldo de **R\$ 2.500.906,46** onde este saldo será executado em três meses (agosto, setembro e outubro), o mês de agosto ainda está em execução por isso ainda possuímos este saldo. A solicitação de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo é para atender as demandas até o fim do mês de outubro, conforme o cronograma de previsão de execução abaixo.

PREVISÃO DE EXECUÇÃO			
Saldo	Agosto	Setembro	Outubro
R\$ 2.500.906,46	R\$ 833.635,49	R\$ 833.635,49	R\$ 833.635,48

Ressaltamos que a existência deste saldo é pelo fato de não ter sido possível cumprir o cronograma de execução previsto anteriormente, pois houve uma reformulação na execução do contrato, restando assim o saldo atual para ser executado pelo prazo de 03 (três) meses (agosto, setembro e outubro).

Informamos que o edital do novo processo licitatório já foi publicado e estar aguardando a realização do pregão, com isso, esse novo processo não se concluirá até o fim da vigência do contrato que finda no mês de setembro.

Mediante isto, se faz necessário o aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do referido contrato, para que o fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar não possa ser interrompido, visto que tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Destacamos que ao fim do procedimento do novo processo licitatório, caso o contrato atual esteja vigente, será rescindido para que possa ser celebrado o novo contrato.

Ademais, por haver previsão legal para tanto, conforme dispõe a Cláusula Quinta do contrato, e no artigo 57, § 1º, inciso III da lei 8.666/93.

Parauapebas/PA, 20 de agosto de 2024.

**WANDERSON JOSÉ DA SILVA
DECRETO: 739/21
FISCAL DO CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA DE SALDO DO CONTRATO



H.MIX CONTRATO Nº 20230330					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
345237	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BISCOITO CREAM CR ACKER INTEGRALa) Descrição - Marca.: LIANE	PCT	17.386,00	R\$ 4,45	R\$ 77.367,70
345262	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: CREME DE LEITE a) Descrição do produto: À - Marca.: ITALAC	UND	7.658,00	R\$ 3,35	R\$ 25.654,30
345278	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTOa) De - Marca.: MIRELLA	KG	8.641,00	R\$ 6,12	R\$ 52.882,92
345296	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: LEITE CONDENSAD Oa) Descrição do produto: - Marca.: ITALAC	UND	1.020,00	R\$ 5,49	R\$ 5.599,80
345492	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ÓLEO DE SOJA RE FINADOa) Descrição do prod - Marca.: GRANOL	UND	23.269,00	R\$ 6,89	R\$ 160.323,41
345553	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: OVO DE GALINHA a) Descrição do produto: f - Marca.: GAASA	CARTELA	5.717,00	R\$ 15,80	R\$ 90.328,60
345560	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALHOa) Descrição do produto: Nacional, in n - Marca.: IN NATURA	KG	16.227,33	R\$ 15,00	R\$ 243.409,95
345564	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BATATA INGLESAa) Descrição do produto: lava - Marca.: IN NATURA	KG	16.625,60	R\$ 3,87	R\$ 64.341,07
345566	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BETERABAA) Descrição do produto: Lavada, c - Marca.: IN NATURA	KG	4.053,30	R\$ 4,60	R\$ 18.645,18
345573	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CEBOLAA) Descrição do produto: tipo branca, - Marca.: IN NATURA	KG	22.970,20	R\$ 4,25	R\$ 97.623,35
345575	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CENOURAA) Descrição do produto: de 1ª quali - Marca.: IN NATURA	KG	30.173,00	R\$ 4,19	R\$ 126.424,87
345598	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LARANJA PÊRAa) Descrição do produto: com gr - Marca.: IN NATURA	KG	224.000,00	R\$ 2,25	R\$ 504.000,00
345601	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MAÇÃ VERMELHA NACIONALa) Descrição do pr - Marca.: IN NATURA	KG	165.488,85	R\$ 6,25	R\$ 1.034.305,31
VALOR TOTAL					R\$ 2.500.906,46

Wanderson José da Silva
Divisão de Alimentação Escolar - DAE
Assessor III
Decreto nº 739/2021 - PMP